## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 4495

**Presidente da Mesa Diretora:** Geraldo Corrêa Machado Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** José Vicente Medeiros

**Data:** 15/09/1998

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 97/98. Denomina a "Praça Rainha da Paz", localizada na área da antiga "Barroca do Modesto", situada na rua Juscelino Kubitschek, bairro Morrinhos. (Referente à Lei nº 2.656, de 14/12/1998).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
U: 8.1
Ordem: 28
Nº fls: 05

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/98

97/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

DENOMINA PRAÇA RAINHA DA PAZ, NO BAIRRO MORRINHOS

a área localizada na antiga Barroca do Modesto situada à rua Juscelino Kubistchek, bairro morrinhos nesta cidade

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 15/09/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1º. EM. 17.11.98
4 - APROVADO EM. 2º. EM. 01.12.98
5 - APROVADO EM 3º EM 03.12.98
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Entrada 15/9/98

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____/98.

Denomina-se logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - A área localizada na antiga barroca do modesto, situada à rua Juscelino Kubistcheck, bairro Morrinhos nesta cidade, passa a denominar-se PRAÇA RAINHA DA PAZ.

Art2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1998.

JOSÉ VICENTE MEDEIROS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA
EM 15 DE SETEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e constitucional
18/09/98
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA DOUROS PÚBLICOS
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

Somos pela Aprovação
Tarcisio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 11 DE NOVEMBRO DE 1998

OF:. GS/635/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Em retificação ao Ofício GS/627/98 desta Secretaria, datado de 10/11/98, prestamos as seguintes informações:

- não existe vias ou logradouros públicos com as seguintes denominações:

. Hormínio Evaristo;
. Gasparina Soares dos Reis;
. Lourenço Soares Sales;
. Rainha da Paz.

- a Rua "24" no Jardim Primavera, Rua "02" no Monte Carmelo, Rua "20" no Alto da Boa Vista, e área localizada na antiga Barroca do Modesto no Morrinhos, não possuem denominação oficial.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - Tel.: (038) 229-3000 - Fax: (038) 221-9210 - Cep 39401-002 - Montes Claros - MG

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 07 de Dezembro de 1998

**OFÍCIO N.º: 422**
**ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.**
**SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Ex.a, os Projetos de Lei inclusos aprovados por este Legislativo.

- ***DENOMINA RUA HORMÍNIO EVARÍSTO, NO BAIRRO MONTE CARMELO I.***
- ***DENOMINA PRAÇA RAINHA DA PAZ, NO BAIRRO MORRINHOS.***
- ***DISPÕE SOBRE NORMAS REGULAMENTADORAS DE PROPAGANDA COMERCIAL EM MUROS DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.***

Cordialmente,

*Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho*
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Exmº. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
**Montes Claros - MG**